

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Edital n.º 1006/2026**

Sumário: Abertura de concurso de recrutamento para um posto de trabalho de professor(a) auxiliar na área disciplinar de Geografia, designadamente no domínio Planeamento e Ordenamento do Território.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU), a Senhora Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Humana da Universidade NOVA de Lisboa, Professora Doutora Alexandra Curvelo, no uso de competências delegadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13828/2025, de 20 de novembro, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor/a Auxiliar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, para desenvolvimento de atividade docente e de investigação na área disciplinar de Geografia, designadamente no domínio Planeamento e Ordenamento do Território. A atividade de docência e investigação será desenvolvida no Departamento de Geografia e Planeamento Regional, em articulação com a Unidade de Investigação CICS.NOVA. Este posto de trabalho poderá vir a ser financiado pela 2.ª edição do Programa FCT Tenure.

A abertura do presente procedimento concursal, assim como a nomeação do Júri, foram autorizados por Despacho de 29 de junho de 2026, do Senhor Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Doutor Paulo Pereira.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I – Requisitos de admissão:

1 – Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 – Os/as candidatos/as devem ser detentores/as do grau de doutor na área de Geografia; pode também ser candidato quem, embora doutorado noutras áreas, apresente currículo científico na área de Geografia.

3 – Dominar as línguas portuguesa ou inglesa, faladas e escritas.

II – Instrução das candidaturas:

1 – As candidaturas devem ser apresentadas, exclusivamente, na plataforma eletrónica <https://apply.fcsh.unl.pt/>, mediante a seleção do procedimento a que se pretende candidatar (código do procedimento: DOCAUX-NOVAFCSH-26-7), até ao termo do prazo estipulado no presente Edital.

2 – O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada. Os documentos obrigatórios, submetidos a concurso devem, preferencialmente, estar em formato PDF, sendo aconselhada a atribuição de nomes curtos aos ficheiros. Não serão aceites *links* em substituição desses mesmos documentos.

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no n.º 1 e 2 do ponto I;

b) Declaração, sob compromisso de honra, do domínio da língua portuguesa ou inglesa a um nível que permita a docência;

c) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os comprometa a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes;

d) Exemplar do *curriculum vitae* do/a candidato/a com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos/às docentes universitários mencionados no artigo 4.º e 5.º do ECDU. O *curriculum vitae* tem de ser organizado de acordo com o ponto III deste Edital, sob pena de exclusão;

e) Exemplar de três trabalhos mencionados no *curriculum vitae* que o candidato considere como os mais representativos do seu trajeto;

f) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro (até 4000 palavras).

3 – As comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal são efetuadas por correio eletrónico, através da plataforma eletrónica <https://apply.fcsh.unl.pt/>.

4 – As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso.

5 – Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário constante da plataforma eletrónica <https://apply.fcsh.unl.pt/>.

6 – As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 – Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

III – Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 – Componente Científica do *curriculum vitae* (50 %):

1.1 – Publicações científicas (designadamente, livros, artigos em revistas científicas indexadas, capítulos em livros), devendo o candidato selecionar três publicações (artigo ou capítulo de livro ou livro) que considere mais representativas do seu trajeto (0-35);

1.2 – Coordenação ou co-coordenação de projetos científicos financiados em concurso internacional competitivo organizado por agências científicas nacionais ou internacionais e/ou projetos científicos individuais desenvolvidos após o doutoramento que tenham sido financiados em concurso internacional competitivo organizado por agências científicas nacionais ou internacionais (0-10);

1.3 – Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante com significativa internacionalização (0-5).

2 – Componente Pedagógica (30 %):

2.1 – Experiência documentada de lecionação na área disciplinar do concurso, ou em formação avançada técnica/científica (0-5);

2.2 – Apresentação de programas, planos de aulas e outros materiais pedagógicos de duas unidades curriculares relevantes na área disciplinar e no domínio do concurso (0-20);

2.3 – Orientação de estudantes em componentes não letivas de doutoramento e mestrado e de estágio (0-5);

3 – Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico, até 4000 palavras (15 %):

3.1 – Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência na área disciplinar e no domínio do concurso, incluindo dimensão internacional (0-6);

3.2 – Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação na área disciplinar e no domínio do concurso, incluindo dimensão internacional (0-6);

3.3 – Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-3).

4 – Outras atividades relevantes (5 %):

4.1 – Atividades de extensão universitária e/ou transmissão de conhecimentos para a sociedade (0-2);

4.2 – Atividades de formação complementar e/ou experiência profissional relevante na área do concurso (0-3).

IV – Composição do Júri:

Presidente – Professora Doutora Alexandra Curvelo, Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, por delegação de competências, de 29 de junho de 2026, do Senhor Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Doutor Paulo Pereira.

Vogais:

Rubén Camilo Lois González, Professor Catedrático do Departamento de Geografia da Universidad de Santiago de Compostela

Oriol Nel·lo, Professor Titular, Departamento de Geografia da Universitat Autònoma de Barcelona;

Teresa Sá Marques, Professora Catedrática na FLUP;

Eduarda Marques da Costa, Professora Catedrática no IGOT-UL;

João Figueira de Sousa, Professor Associado na NOVA FCSH;

João Carlos Ferreira de Seixas, Professor Associado na NOVA FCSH;

Gonçalo Manuel Ferreira dos Santos Antunes, Professor Associado na NOVA FCSH.

V – Avaliação das candidaturas:

1 – Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 – Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 – Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 – Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 – A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do

n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada mediante correio eletrónico, através da plataforma eletrónica <https://apply.fcsh.unl.pt/>, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as, sempre que solicitado, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, efetuado através da plataforma eletrónica <https://apply.fcsh.unl.pt/>.

VIII — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição do ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

X — Nos termos do inscrito na Lei de Proteção de Dados Pessoais, os dados recolhidos no âmbito do presente concurso serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

30 de julho de 2026. — A Diretora, Prof.ª Doutora Alexandra Curvelo.

320028403